INDICAÇÃO nº 147/2020 Parintins-AM, 03 de agosto de 2020.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **à empresa Amazonas Energia, no sentido de solicitar, a ampliação da equipe fluvial, bem como aquisição de duas lanchas com maior potência, para rapidez dos serviços em mais de duas mil unidades consumidoras da Costa do Amazonas, atendidas pela Usina Termoelétrica do Distrito do Caburi,** e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

Os consumidores estão esgotados de conviver com frequentes interrupções do serviço causadas por falta de manutenção na rede, na questão da limpeza de faixa de servidão, o maior gargalo da área rural. Existe somente uma equipe e uma voadeira, com motor 40HP, para deslocamento do trecho desde São Sebastião do Coró-Coró, no limite do Estado do Amazonas com o Pará, até a área do Remanso, perto de Urucará, além do Paraná do Aduacá.

A geração de energia para essa imensa extensão e mais o Distrito do Mocambo do Arari, com mais de 2.220 unidades consumidoras atendidas, é oriunda da Usina Termoelétrica do Caburi. No entanto, existem somente três equipes para manutenção de rede e duas fazem o atendimento terrestre do Caburi ao Mocambo do Arari. A maior dificuldade é a demora na solução de problemas provocados por queda de postes da rede ou desligamentos de chaves na várzea.

Apenas uma equipe fluvial, em uma voadeira de baixa potência, realiza o trabalho nas comunidades na Costa do Amazonas e no Paraná do Aduacá. Além das falhas do serviço, os consumidores também são duramente penalizados pelas cobranças abusivas de contas de luz, devido a não leitura de consumo no medidor, porque existe apenas um funcionário. É humanamente impossível esse profissional percorrer mais de duas mil unidades consumidoras em tempo hábil.

Por isso, as taxas na área rural são cobradas em cima da média de consumo. Quando não há a leitura do medidor, o sistema da empresa calcula a conta pela média e essa prática castiga consumidores, de baixa renda, na zona rural. Nem sempre a média determinada pelo sistema corresponde aos dados do medidor

na unidade consumidora. É nessa hora que o consumidor tem que averiguar o talão de luz e verificar se a leitura no medidor é correta.

Quando a leitura do medidor não confere com a conta de luz, o consumidor tem o dever de procurar a Amazonas Energia, onde é obrigatório a abertura de uma ordem de serviço. Caso seja constatada alguma divergência, a empresa pode ser acionada e solicitada uma vistoria técnica. Infelizmente, muitas famílias têm sido prejudicadas pelas cobranças de valores abusivos, fora da realidade da zona rural, e pelas interrupções do serviço por até semanas.

Todos esses problemas relatados, a partir de um amplo levantamento feito nas comunidades que recebem energia da usina do Caburi, podem ser resolvidos, a partir de investimentos da empresa Amazonas Energia em contratação de mais mão-de-obra para ampliação da equipe e melhorias na estrutura de logística fluvial, cujo o objetivo é otimizar o atendimento aos ribeirinhos do município de Parintins.

Diante de todo o exposto, encaminhamos indicação à empresa Amazonas Energia, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 03 de agosto de 2020.

.....
Sebastião Luiz da Cunha Teixeira

Recebido em 3/8/20

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP

Aprovado por Unanimidade

Na Sessão do dia: 3/8/20

Assessor da Mesa Diretor

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP